



Prefeitura Municipal de Gramado

PROJETO DE LEI Nº ____/2021.

*Inclui o inciso IX do art. 227da Lei nº 2.912,
de 06 de maio de 2011.*

Art. 1º Inclui o inciso IX ao art. 227, da Lei nº 2.912, de 06 de maio de 2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

IX - Atender outras situações excepcionais que vierem a ser definidas em lei específica.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 12 de março de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Nestor Tissot', written over a faint circular stamp.

Nestor Tissot

Prefeito de Gramado



Prefeitura Municipal de Gramado

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara

Pretende-se com a presente proposição evitar o engessamento da implantação de políticas públicas, mediante a inclusão do inciso IX ao art. 227, que dispõe: "Atender outras situações excepcionais que vierem a ser definidas em lei específica."

Tal inclusão possibilitará que, quando necessário, atenda as necessidades da população, mediante análise caso a caso, através de competente projeto de lei.

Atenciosamente

Nestor Tissot

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Gramado

Mariana Melara Reis
Procuradora-Geral
OAB/RS Nº 53.375